



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA

Edital de Prorrogação e Retificação nº 125, de 06 de outubro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **RESOLVE**:

1. Prorrogar até o dia **13/10/2020**, as inscrições do Edital nº 112, de 25 de setembro de 2020, referente à Seleção dos Estudantes dos Cursos de Licenciatura do IF Baiano, para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) para a Edição 2020/2022, passando o cronograma da referida seleção a figurar com os seguintes prazos:

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	25/09/2020
Impugnação do Edital	25 e 28/09/2020
Período de Inscrição	28/09/2020 a 05/10/2020
Prorrogação das Inscrições	06 a 13/10/2020
Homologação das Inscrições	14/10/2020
Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	15 a 16/10/2020
Resultado dos Recursos	19/10/2020
Análise da Documentação para Avaliação dos(as) Candidatos(as)	14 a 19/10/2020
Divulgação da Classificação	20/10/2020
Prazo para Interposição de Recursos	21 e 22/10/2020
Divulgação da Classificação Final	23/10/2020

2. Retificar o Item 5 do Edital nº. 112/2020, nos termos que seguem:

Onde se lê:

5.4 O(A) estudante deverá encaminhar para o e-mail institucional do PIBID IF Baiano prosel.pibid@ifbaiano.edu.br os seguintes documentos: [...]

1.IV Cópia do comprovante de matrícula do semestre em vigência nos cursos (poderá ser emitido na plataforma SIGAA IF Baiano ou SUAP IF Baiano);

1.V Histórico Escolar atualizado, (fornecido pela SRA e/ou disponível na plataforma SIGAA IF Baiano), para os(as) estudantes que estão cursando o 1º semestre e não o concluíram, deverá ser entregue uma declaração das disciplinas que o mesmo está a cursar em substituição ao Histórico Escolar;

Leia-se:

5.4 O(A) estudante deverá encaminhar para o e-mail institucional do PIBID IF Baiano prosel.pibid@ifbaiano.edu.br os seguintes documentos: [...]

1.IV Cópia do comprovante de matrícula do semestre em vigência nos cursos (poderá ser emitido na plataforma SIGAA IF Baiano; na plataforma SUAP do IF Baiano, ou declaração ou atestado emitido pelo setor de registros acadêmicos do seu respectivo Curso/Campus);

1.V Histórico Escolar ou Boletim de Nota Individual atualizado, (fornecido pelo setor de registros acadêmicos, ou disponível na plataforma SIGAA, ou disponível na plataforma SUAP IF Baiano). Para os(as) candidatos(as) estudantes que estão a cursar o primeiro semestre, não será necessária a entrega de Histórico Escolar/Boletim de Nota Individual, deverão apresentar apenas o comprovante de matrícula conforme indicado no item 5.4 inciso IV.

3. Tendo em vista a emissão eletrônica de Título de Eleitor eletronicamente, resta removida a obrigatoriedade de apresentação de cópia do citado documento.

4. As demais disposições do Edital nº 112, de 25 de setembro de 2020, seguem inalteradas.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 06/10/2020 16:23:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 116233

Código de Autenticação: ef0fb4b17e

